



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA N° 218/2021**  
**De 17/09/2021**

**JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**, Prefeito interino do Município de Angatuba do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Com base na PORTARIA N.º 72 de 11 de janeiro de 2010, do Ministério da Saúde, onde estabelece a obrigatoriedade da vigilância dos óbitos materno, fetal e infantil no âmbito do SUS, venho por esta **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão do **COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À MORTALIDADE MATERNA, FETAL E INFANTIL**, conforme abaixo:

N.º	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	CARGO NO COMITÊ
<b>REPRESENTANTES DA SAÚDE</b>				
1.	Anderson Cleiton de Albuquerque	Coord. Vigilância Epidemiológica	Enfermeiro	Presidente
2.	Patrícia Cruz Cristina dos Santos	Responsável Técnico CS. Renato C. Ribeiro	Enfermeira	Vice-Presidente e Secretária
3.	Janaina Nunes Alves Rodrigues	Coord. Atenção Básica das ESF	Assistente Social	Membro Avaliador
4.	Noemy Lúcia Pinheiro	Saúde da Mulher Saúde da Criança	Médico	Membro Avaliador
5.	Luciana Camargo de Arruda	Saúde da Mulher	Aux. Enfermagem	Visitador Domiciliar
6.	Cláudia Rodrigues de Almeida	Saúde da Criança	Téc. Enfermagem	Visitador Domiciliar
<b>REPRESENTANTES DE OUTROS SETORES</b>				
7.	Maria Lígia Bertholai	Irmandade da Santa Casa de Angatuba	Enfermeira	Coletor de Dados na Instituição
8.	Marina dos Santos Duarte	Pastoral da Criança	Pastoral da Criança	Visitador Domiciliar

**Artigo 2º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

**JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal interino

Afixada no quadro da Prefeitura  
Angatuba, 17/09/2021.